

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Convocação para Audiência Pública - LDO 2026**

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL – EXERCÍCIO 2026

O **Senhor Max Antonio Souza Morais, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **tem a honra de convidar** toda a população lagunense para participar da Audiência Pública de Apresentação do Orçamento Municipal para o Exercício de 2026.

O evento será realizado no dia 16 de maio de 2025 (sexta-feira), às 9h00, nas dependências da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS.

A participação dos cidadãos é fundamental para assegurar a transparência da gestão pública e o fortalecimento da democracia.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,

**Max Antonio Souza Morais
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL 54/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.****1 - DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar MOTORISTA, para atendimento da rede pública municipal do Município de Guia Lopes da Laguna, sob o regime de contratação temporária, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS.

1.2 O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse e conveniência pública.

2 - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

2.1 Os classificados nesse processo seletivo comporão cadastro reserva.

2.2 DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de médio e grande porte, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.

2.3 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

2.3.1 Dirigir caminhões, vans e micro-ônibus, ambulâncias e automóveis de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município;

2.3.2 Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;

2.3.3 Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;

2.3.4 Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

2.3.5 Fazer o transporte de saibro, terra, areia, britas, entulhos e outras cargas, conforme determinação superior;

2.3.6 Trafegar sempre utilizando cinto de segurança e com respeito à legislação de trânsito, especialmente quanto aos limites de velocidade, sinalização, regras de circulação e trânsito, a fim de evitar infrações, multas e acidentes;

2.3.7 Dirigir sempre de forma defensiva, com a finalidade de evitar acidentes;

2.3.8 Ao dirigir ambulância, e outros veículos de passageiros tratar os pacientes e passageiros com respeito e urbanidade;

2.3.9 Fazer uso correto de giroflex e sirenes;

2.3.10 Prestar socorro às vítimas em caso de acidentes;

2.3.11 Bascular corretamente o caminhão, no momento da descarga;

2.3.12 Fazer pequenos reparos de urgência;

2.3.13 Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, zelando pela sua conservação;

2.3.14 Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

- 2.3.15 Informar ao setor de manutenção, a necessidade de serviços de reparos e manutenção do veículo e auxiliar na sua execução;
- 2.3.16 Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, cargas e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
- 2.3.17 Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- 2.3.18 Executar outras atribuições afins.

2.4 – ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS:

- 2.4.1 Nível de Escolaridade: Alfabetizado com CNH "D"
- 2.4.2 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

3 - DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 O padrão de vencimento do cargo: X - Referência salarial I, nos termos da LC 147/2025;
- 3.2 O vencimento atual do cargo Padrão X, Referência I, perfaz a quantia de R\$ 1.650,24 (um mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
- 3.3 O contratado fará jus aos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

4 - DOS REQUISITOS

- 4.1 Ter nacionalidade brasileira;
- 4.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.3 Haver cumprido as obrigações eleitorais;
- 4.4 Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.5 Não registrar antecedentes criminais, ou, em caso de já tê-los tido, comprovar o integral cumprimento das penas cominadas;
- 4.6 Currículo;
- 4.7 Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;
- 4.8 Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
- 4.9 Os requisitos constantes dos itens 4.1 a 4.6 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS, CEP: 79230-000, do dia 15 a 20 de maio de 2025, no horário de expediente da mesma, sendo das **07h às 12h**, horário oficial do município.
- 5.2 Para inscrever-se o interessado deverá:
- 5.2.1 Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.
- 5.2.2. Para efeito de pontuação quanto a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

I- Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre.
- b) Quando o registro de trabalho na CTPS estiver em aberto (sem data de rescisão), será necessária apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.
- c) Quando o cargo for correlato será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Empresa, Instituição Privada, Organizações Sociais, Fundações e Hospitais Filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo.

II. Para o exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentada:

- a) Declaração de Tempo de Serviço, que informe o período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou Demonstrativo dos Contratos, emitidos pela Central de Atendimento ao Servidor dos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, ou Setor equivalente a este, conforme o âmbito da prestação da atividade.
- 5.3 Somente serão aceitos documentos comprobatórios da experiência profissional que apresentem as datas de início e término do período trabalhado.
- 5.4 O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou de outra forma não prevista neste Edital.
- 5.6 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo.
- 5.8 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contida implicará em

imediate DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

5.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de:

6.1.1 Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 2 (dois) anos;

6.1.2 A análise de currículo será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela administração municipal.

7 - PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	Valor Unitário	Quantidade	Valor
		Máxima	Máximo
Ensino fundamental completo	10	01	10
Experiência Profissional (10 pontos/ano. 0,5 ponto por mês - 30 dias completo).	10 pontos por ano 0,5 por mês	06 anos	60
Total			70

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerão a pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.

8.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

8.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

8.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional.

8.5 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.6 A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

8.7 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Administração.

8.8 A convocação dos candidatos dar-se-á exclusivamente por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), sendo considerado cientificado o candidato na data da publicação, independentemente de notificação pessoal ou qualquer outro meio de comunicação.

8.9 Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, mensagens eletrônicas ou correspondência física.

8.10 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no edital de convocação será considerado como desistência tácita, implicando na sua exclusão do processo seletivo.

8.11 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – Por iniciativa do Poder Público Municipal.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

9.2 A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

9.3 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção poderá interpor recurso no prazo de 48 horas após cada publicação (inscrição, classificação, homologação). O recurso deverá ser avaliado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no mesmo prazo."

9.4 Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, no Departamento de Recursos Humanos e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

9.5 Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo. Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de maio de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
Prefeito Municipal

HAROLDO LOPES SOARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 54/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: MOTORISTA

Número da inscrição: _____.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:		
EMAIL:		
Portador de Deficiência () Sim () Não		
Tipo de Deficiência:		
Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 54/2025 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.		

_____/_____/2025

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Presidente da Comissão

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL 55/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA GERAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar MOTORISTA GERAL, para atendimento da rede pública municipal do Município de Guia Lopes da Laguna, sob o regime de contratação temporária, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS.

1.2 O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse e conveniência pública.

2 - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

2.1 Os classificados nesse processo seletivo comporão cadastro reserva.

2.2 DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de médio e grande porte, ou de passageiros, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.

2.3 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

2.3.1 Dirigir ônibus, micro-ônibus e vans, de transporte de escolares, dentro ou fora do Município;

2.3.2 Dirigir caminhões, vans e micro-ônibus, ambulâncias e automóveis de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município;

2.3.3 Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;

2.3.4 Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;

2.3.5 Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança, tratando-os com respeito e civilidade;

2.3.6 Zelar pelo cumprimento dos horários das viagens respeitando os horários de aulas das escolas do município;

2.3.7 Tomar os devidos cuidados no embarque e desembarque de estudantes, a fim de evitar acidentes;

2.3.8 Auxiliar no embarque e desembarque de alunos portadores de necessidades especiais;

2.3.9 Trafegar sempre utilizando cinto de segurança e com respeito à legislação de trânsito, especialmente quanto aos limites de velocidade, sinalização, regras de circulação e trânsito, a fim de evitar infrações, multas e acidentes;